

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 146/GMAI/2025

Sumário: Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Sónia Soares Gonçalves, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal não policial da Polícia Nacional, efetiva da Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna,

De 26 de junho de 2025.

Sónia Soares Gonçalves, Apoio Operacional, Nível III, quadro do pessoal não policial da Polícia Nacional, efetiva da Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão, foi-lhe deferida o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 2 do artigo 45º conjugado com o n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de julho de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.